

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável: Andreza Gallas

Objeto: Concessão de espaço público para fins de exploração de uma área de 22.800,00m², localizada dentro do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, delimitado por cerca, na qual se encontra o Kartódromo Municipal, incluindo a pista, área coberta destinada aos boxes, torre de controle, bar, banheiros e cozinha, visando atender fins específicos e visando a prática esportiva, assim com atraindo visitantes ao município., conforme autorização da Lei Municipal nº 4.025/2018.

Justificativa: Considerando o término da vigência do contrato de concessão do espaço público em 29/01/2021, local onde está o kartódromo, a administração municipal pode autorizar/permitir a exploração do uso do espaço público para que entidades do município possam desenvolver suas atividades, devendo elas, garantirem a manutenção do espaço ocupado como na organização e limpeza da infraestrutura, além de fomentar a prática esportiva e, até mesmo o turismo com eventos e competições no Kartódromo.

Prazo de vigência do Contrato: 05 (cinco) anos.

Gestor e Fiscal do Contrato: Cristhian Mateus Canan – Coordenador de Patrimônio e almoxarifado

Condições e Prazos de Pagamentos: Mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da utilização do espaço.

Obrigações do Cedente:

- Disponibilizar o espaço de acordo com as especificações constantes em anexo;
- Cientificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a entidade acerca da necessidade de utilização do local;
- Decidir de forma conjunta com a entidade sobre questões de ordem legal relacionadas a cessão e permanência de pessoal, de forma efetiva e habitual, no local;

Obrigações do(a) Cessionário(a):

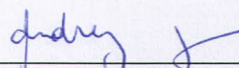
- Respeitar o Regimento Interno do Parque;
- Manter as edificações em boas condições de uso;
- Responsabilizar-se pela manutenção do local, bem como pelo pagamento do valor relativo à concessão, água e energia elétrica e demais taxas que eventualmente venham a incidir;
- Manutenção do cadastro de seus sócios;
- Controle o acesso ao espaço;
- Zelar pelo patrimônio, responsabilizando-se pela devolução do local quando da finalização do prazo de vigência da concessão de uso imediatamente, nas mesmas condições que recebeu;

- É de inteira responsabilidade do concessionário todas as despesas para funcionamento e manutenção do local, incluindo o pagamento de indenização decorrente de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do local, objeto da concessão;
- O Concessionário não poderá ceder ou transferir o uso do bem público, tampouco à subcontratação de terceiros, sob qualquer forma ou hipótese, sem que haja expresse consentimento do Concedente;
- Observar rigorosamente a legislação sanitária, o Código de Posturas do Município e promover a remoção de resíduos sólidos produzidos em virtude da concessão, frequentemente;


Valor Mínimo: 2.000,00 (dois mil reais) mensais, conforme avaliação em anexo.

Responsável por informações sobre o objeto: Andreza Gallas –
administracao@xanxere.sc.gov.br – 3441-8515

Xanxerê/SC, 16 de agosto de 2021.



Andreza Gallas
Secretária Mun. de Administração e Finanças



Cristhiano Mateus Canan
Assinatura do Fiscal

Ciente: 

Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Cristhian Mateus Canan, matrícula nº 1107, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Concessão de espaço público para fins de exploração de uma área de 22.800,00m², localizada dentro do parque de exposições Rovilho Bortoluzzi, delimitado por cerca, na qual se encontra o Kartódromo Municipal, incluindo a pista, área coberta destinada aos boxes, torre de controle, bar, banheiros e cozinha”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Andreza Gallas

Secretária Municipal de Administração e Finanças

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Cristhian Mateus Canan, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 31 de maio de 2021.

Fiscal do Contrato Indicado